REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 5.985/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à GENIVAL BEZERRA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Genival Bezerra da Silva, localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá, à Folha 05, Quadra 01, Lote nº 02, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 01, pelo lado esquerdo com o Lote nº 03, frente para V52, fundos com o Lote nº 24, medindo 08M70 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 08M00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984

= Prefeito Municipal =

(*)